



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 241, DE 26/02/2013

**ESTABELECE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 41, inciso XXXVIII, do Regimento Interno; em conformidade com o art. 26 da Lei nº 1.194/2005;

RESOLVE:

- 1 – O horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é o seguinte:
 - a) para os ocupantes dos cargos de Coordenador do Legislativo, Coordenadora da Contabilidade e Assessora Legislativa: início às 12h00 (doze horas) e término às 18h00 (dezoito horas);
 - b) para a ocupante do cargo de Encarregada de Serviços Gerais: início às 07h00 (sete horas) e término às 13h00 (treze horas).
- 2 – Revoga-se a Portaria nº 147, de 23/11/2006.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 26 de fevereiro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site www.cmriopomba.mg.gov.br/leis em 26/02/2013.

Ramon Machado de Oliveira
Coordenador do Legislativo